DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 100
Rúb

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230015
VIPROC Nº 10959396/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA A DPCE, BASEADOS NAS PRÁTICAS E PRINCÍPIOS DOS "MÉTODOS ÁGEIS" MEDIANTE ORDENS DE SERVIÇO DIMENSIONADAS EM UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO – UST, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, disponíveis, gratuitamente, nos sítios www.defensoria.ce.def.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. **ENVIO DAS PROPOSTAS**: a partir de 04/01/2024 até a abertura do certame através do sítio www.licitacoes-e.com.br. **ABERTURA**: 22/01/2024 às 09:00h – Horário de Brasília/DF.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
NIDIA DE MATOS NUNES
Data: 21/12/2023 12:15:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Fls. 102
Rub.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Diário Oficial
Eletrônico

Administração Superior - (ADMSUP)

Portaria

PORTARIA Nº 6452/2023

DESIGNA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, VII, § 2º, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto nos arts. 15 e 16, § 1º da Resolução nº 72/2013, alterada pela Resolução nº 197/2021 do Conselho Superior;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar Regina Mara Sá Palácio Câmara, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, para o exercício da função de Defensora Pública Auxiliar da Corregedoria, com prejuízo das funções.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir de 27 de dezembro de 2023.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2023

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230015

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ Fls. 103 Rub.

VIPROC Nº 10959396/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA A DPCE, BASEADOS NAS PRÁTICAS E PRINCÍPIOS DOS "MÉTODOS ÁGEIS" MEDIANTE ORDENS DE SERVIÇO DIMENSIONADAS EM UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO – UST, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, disponíveis, gratuitamente, nos sítios www.defensoria.ce.def.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir de 04/01/2024 até a abertura do certame através do sítio www.licitacoes-e.com.br. ABERTURA: 22/01/2024 às 09:00h – Horário de Brasília/DF.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2023.

Nídia de Matos Nunes

Pregoeira

Coordenadoria das Defensorias Públicas no Interior (CDI)

Edital

EDITAL Nº 465/2023

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA 1ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO CRATO.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para atuação na 1ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO CRATO a ser provido por DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 02 (duas) vagas para atuação em atividade cumulativa na 1ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO CRATO, nos seguintes atos:

§1º. A designação a que se refere o caput deste artigo, ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 08 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da CDI.

§2º. O exercício da atividade cumulativa ofertada neste Edital e sua consequente vantagem remuneratória pressupõem o comparecimento no órgão de atuação/núcleo defensorial pelo menos 01 (uma) vez por semana.